estudantes, visto serem esses os menos culpados pela situação que ora se apresenta. Em sendo constatada a não consolidação, seja parcial ou integral, das aprendizagens, a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Preto, em colaboração com outras institui-ções educacionais, em caso de transferência do estudante, deverá realizar, junto a esses alunos, a implementação de plano de intervenções pedagógicas no sentido de garantir oportunidades de recuperar as aprendizagens não consolidadas.
No que diz respeito aos estudantes do 9º ano, aprovados em processos seletivos para fins de ingresso e continuidade dos estudos, no Ensino Médio, não haverá a necessidade de aplicar o recurso de reclassificação, ora apresentado, considerando a regularidade do percurso escolar, aplicando, por analogia, à situação desses estudantes, o que dispõe, em seu mérito, o Parecer CEE nº 550/2007.
Para os estudantes da Educação Infantil, considerando que a LDB, irrefuta-velmente, determina que, nessa fase de escolarização, a criança tenha assegurado o seu direito de progressão, sem retenção, este Conselho se manifesta, em caráter excepcional, favoravelmente aos dias letivos e à carga horária ofertados, de forma não presencial, no ano de 2022, nas escolas de Educação Infantil listadas no Decreto Municipal nº 6.389, de 07 de fevereiro de 2022.
Recomendamos que sejam anexados, ao histórico escolar, o número deste Parecer e a data de sua publicação.
Em que pese a adoção dessas medidas excepcionais para regularizar o percurso escolar dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamen-tal, recomenda-se encaminhamento do presente ao Ministério Público de Minas Gerais, com vistas à adoção de medidas cabíveis ao poder público executivo municipal, considerando que houve lesão de direitos constitucionais aos estudantes eventualmente prejudicados pelo falível sistema remoto, decorrente de ação administrativa desse ente federado, não amparada por legislação vigente, bem como ao Conselho Municipal de Educação de Ouro Preto, para que tome ciência dos fatos ocorridos.
É este o Parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.
Emerson Luiz de Castro - Relator

30 1796959 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 64 FHA/2023

Constitui Comissão para gerenciar o Processo de Inscrição para formar cadastro de reserva ao exercício das funções do Quadro de Magistério, Professor de Educação Básica – PEB/Matemática, para atuar na Gerência de Projetos e Resultados, unidade de ensino subordinada a Diretoria de Educação da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 25, de 30 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.
Art. 2º Integram as Comissões os seguintes servidores:
I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:
I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;
II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
X – Exercer outras atividades correspondentes.
II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3.Patrícia Saragony Zagnoli	10744704	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.
Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.
Art.6º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.
III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
1.Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
2.Juliane Silva Pinto	15263809	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:
I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;
II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;
III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;
IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.
IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
1.Mariana Alice Silva Rosa	15261233	Presidente
2.Tais Alves Pereira	15260961	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:
I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;
II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.
V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Luciano Matos	1018153-5	Presidente
2.Alexandre Daniel Gomes	4457644	Membro

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V:
I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.
Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:
I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.
Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.
Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.
Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.
Art.14 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 30 de maio de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

30 1796824 - 1

PORTARIA Nº 63 FHA/2023

Constitui Comissão para gerenciar Processo Seletivo Simplificado, para formar cadastro de reserva ao exercício da função do Quadro Administrativo de Analista Educacional – ANE, em Licitações e Analista Educacional – ANE, em Contratos e Convênios na Fundação Helena Antipoff, situada na av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité/MG, regido pelo Edital nº24/2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 24, de 29 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.
Art. 2º Integram as Comissões os seguintes servidores:
I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:
I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;
II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
X – Exercer outras atividades correspondentes.
II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3.Patrícia Saragony Zagnoli	10744704	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.
Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.
Art.6º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.
III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
1.Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
2.Juliane Silva Pinto	15263809	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:
I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;
II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;
III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;
IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.
IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
1.Mariana Alice Silva Rosa	15261233	Presidente
2.Tais Alves Pereira	15260961	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:
I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;
II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.
V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Luciano Matos	1018153-5	Presidente
2.Alexandre Daniel Gomes	4457644	Membro

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V:
I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.
Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:
I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.
Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.
Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.
Art.14 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 29 de maio de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

28 1795654 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

(*) PORTARIA/UEMG Nº 072, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de maio de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 072, DE 29 DE MAIO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ACIOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	1170233-9	PES	V	A	V	B	13/05/2023
ALEXANDRE VALADARES DE ASSIS	1142413-2	ANU	III	B	III	C	23/05/2023
CARLA MARA XAVIER RADICCHI	1143065-9	ANU	III	B	III	C	24/05/2023
CLEIDE MARCIA DE SA	0964163-0	TUNIV	III	B	III	C	12/05/2023
JANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA	1142389-4	TUNIV	III	B	III	C	20/05/2023
JOAQUIM GARCIA DE AGUIAR	0448896-1	ANU	III	B	III	C	19/05/2023
JOSE DE ARIMATEIA SOUZA LIMA	1142409-0	TUNIV	III	B	III	C	23/05/2023

(*) Portaria republicada por incorreção na identificação do "Anexo Único" e necessidade de constar a coluna "Vigência" na tabela anexa. (Publicação anterior: Jornal Minas Gerais, Diário do Executivo, 30 de maio de 2023, pg.29)

30 1796978 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 073, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de promoção a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora REISILA SIMONE MIGLIORINI MENDES, Masp: 0976746-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de maio de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 073, DE 29 DE MAIO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
REISILA SIMONE MIGLIORINI MENDES	0976746-8	PES	V	A	VI	A	01/06/2023

30 1796452 - 1

ATO N.º 1374/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, BARUANA CALADO DOS SANTOS, Masp n° 1490634-1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 29/05/2023.
ATO N.º 1375/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, DEISE CAMARGO MAITO, Masp n° 1559715-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 29/05/2023.
ATO N.º 1379/2023 REVOGA O ATO nº 1464/2022, publicado em 16/07/2022, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente á professora ROSEMARY DO BOM CONSELHO SALES, Masp n° 1034116-2, da escola de Design, a partir de 31/05/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1796991 - 1

ATO N.º 1369/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora LAILA FELDMAN GOMES MEIRELES, Masp n.º 1455125-3, da Reitoria, por um período de 120 dias, a partir de 26/05/2023.
ATO N.º 1370/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, referente á professora FABIANE BARRETO DA CUNHA, Masp n.º 663087-5, da escola Guignard, a contar de 20/05/2023.
ATO N.º 1371/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, RODRIGO DE OLIVEIRA LARA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023, Vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
ATO N.º 1372/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, MARCELA MOURA CASTRO JACOB, Masp n° 1458756-2, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 06, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1796397 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a NATALIA DE OLIVEIRA MOREIRA, MASP 1457928-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 UM1100255, a contar de 29/05/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA DE OLIVEIRA MOREIRA, MASP 1457928-8, do cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100234, a contar de 29/05/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA VIEIRA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100234, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA MARA SANTOS, MASP 1193218-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100037, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SUZANA DANTAS CIOGLIA ANDRADE DE CARVALHO, MASP 1308554-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100063, de recrutamento amplo.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARIA EDUARDA HELENO ROCHA, MASP 1527523-0, da Reitoria, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 UM1100255.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 18/05/2023, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 587, de 24 de abril de 2023, atribui a SANDRA LUCIA MAGRI, MASP 1304523-2 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Barbacena - Instituto Superior de Educação D. Itália Franco, a contar de 29/05/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 18/05/2023, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 587, de 24 de abril de 2023, atribui a RITA DE CASSIA OLIVEIRA, MASP 1412136-2 a direção da Unidade Acadêmica de Barbacena - Instituto Superior de Educação D. Itália Franco, a contar de 29/05/2023.

30 1797002 - 1

ATO 1377/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora JULIANA GROSSI VIEIRA, Masp nº 1275758-9, Técnico Universitário, Nível III, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 28/09/2023.

ATO 1381/2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20, da CE/1989 e art. 146, § 6º, inciso II e § 7º, inciso II, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao servidor ANTONIO SERGIO FERREIRA DA SILVA, Masp nº 971414-8, Técnico Universitário, Nível IV, Grau A, da Reitoria, a partir de 30/05/2023

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1796998 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230531023313012 8.